



1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA
9ª (NONA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE
QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, A SEGUNDA SÉRIE A SER CONVOLADA EM DA
ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS
DE DISTRIBUIÇÃO, DA CTEEP – COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
PAULISTA

entre

CTEEP – COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

como Emissora

e

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

na qualidade de Agente Fiduciário

01 de junho de 2021





JUCESP PROTOCOLO
0.599.879/21-0



**1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA
9º (NONA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE
QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, A SEGUNDA SÉRIE A SER CONVOLADA EM DA
ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS
DE DISTRIBUIÇÃO, DA CTEEP – COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
PAULISTA**

Pelo presente instrumento particular:

como emissora e ofertante das Debêntures (conforme definido abaixo) objeto da Escritura de Emissão (conforme definido abaixo):

- (1) **CTEEP – COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "A", com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C Crystal, 5º, 6º e 7º andares, CEP 04.794-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 02.998.611/0001-04 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.170.571, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Emissora"); e

como agente fiduciário, nomeado na Escritura de Emissão (conforme definido abaixo), representando a comunhão dos titulares das Debêntures (conforme definido abaixo) ("Debenturistas" e, individualmente, "Debenturista"):

- (2) **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Agente Fiduciário");

sendo a Emissora e o Agente Fiduciário doravante denominados, em conjunto, "Partes" e, individual e indistintamente, "Parte";

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Partes celebraram, em 2 de dezembro de 2020, o *"Instrumento Particular de Escritura da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie*





Quirografária, em 2 (Duas) Séries, a Segunda Série a ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista" ("Escritura de Emissão"), a qual foi devidamente arquivada na JUCESP em 10 de dezembro de 2020, sob o nº ED003640-7/000, por meio do qual a Emissora emitiu 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Emissão"), sendo os recursos captados por meio das debêntures da 1ª (primeira) série destinados para a recomposição de caixa da Emissora referentes à investimentos realizados em ativos da Emissora ("Debêntures da 1ª Série") e os recursos captados pelas debêntures da 2ª (segunda) série destinados a realização de investimentos em implementação dos Projetos (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Debêntures da 2ª Série" e, em conjunto com as Debêntures da 1ª Série, "Debêntures");

- (B) a Emissão foi aprovada pela reunião do conselho de administração da Emissora realizada em 19 de novembro de 2020 ("RCA"), cuja ata foi devidamente arquivada na JUCESP em 27 de novembro de 2020, sob o nº 501.442-20/2, e publicada, em 3 de dezembro de 2020, no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") e no jornal "Valor Econômico" ("Valor Econômico" e, em conjunto com DOESP, "Jornais de Publicação");
- (C) nos termos da Cláusula 7.28.1 e 7.28.6 da Escritura de Emissão, mediante a Aquisição SPE Target, a SPE Target constituirá a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios SPE Target e as Debêntures da 2ª Série serão convoladas em da espécie com garantia real, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária SPE Target; e
- (D) as Partes resolvem celebrar o presente aditamento à Escritura de Emissão para formalizar a convolação da espécie das Debêntures da 2ª Série de quirografária para com garantia real.

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão, ainda que posteriormente ao seu uso.

RESOLVEM as Partes entre si, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente "1º (Primeiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, a Segunda Série a ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica





Paulista" ("Aditamento à Escritura de Emissão"), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. AUTORIZAÇÃO

1.1. Não é necessária a realização de assembleia geral de Debenturistas e/ou de aprovação societária para as Partes celebrarem o presente Aditamento à Escritura de Emissão, conforme previsto na Cláusula 7.28.9 da Escritura de Emissão.

2. ARQUIVAMENTO DO ADITAMENTO

2.1. Este Aditamento à Escritura de Emissão será arquivado na JUCESP, nos termos do artigo 62, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, nos prazos previstos na Cláusula 2.2 da Escritura de Emissão.

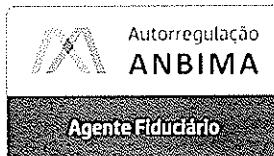
3. ALTERAÇÕES À ESCRITURA DE EMISSÃO

3.1. O presente Aditamento à Escritura de Emissão tem como objetivo formalizar a convolação da espécie das Debêntures da 2ª Série, de quirografária para a espécie com garantia real, em razão da constituição da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios SPE Target (conforme definido na Escritura de Emissão), com a consequente alteração do título e da Cláusula 7.9.1 da Escritura de Emissão, os quais passarão a vigorar a partir desta data com as redações abaixo:

"INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 9º (NONA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM 2 (DUAS) SÉRIES, SENDO A PRIMEIRA SÉRIE DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA E A SEGUNDA SÉRIE DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA CTEEP – COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA"; e

"7.9.1. Espécie. Nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações: (i) as Debêntures da 1ª Série serão da espécie quirografária, não contando com qualquer garantia real ou fidejussória, ou qualquer segregação de bens da Emissora em particular para garantir os Debenturistas da 1ª Série; e (ii) as Debêntures da 2ª Série serão da espécie com garantia real.".





3.2. Considerando a Aquisição SPE Target, as Partes resolvem alterar:

- (i) a Cláusula 4.1.1 da Escritura de Emissão para inclusão da portaria expedida pelo MME aprovando como prioritário projeto da SPE Target, a qual passará a vigorar a partir desta data com a redação abaixo:

"4.1.1 A totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures da 2ª Série (conforme definido abaixo) será utilizada exclusivamente para realização de investimentos nos seguintes projetos de titularidade de sociedades controladas pela Emissora, na forma do artigo 2º da Lei 12.431 e do Decreto 8.874, e da Emissora, tendo em vista o enquadramento dos projetos mencionados abaixo (em conjunto, "Projetos") como projetos prioritários pelo Ministério de Minas e Energia ("MME"), por meio das portarias expedidas pelo MME conforme abaixo identificadas ("Portarias"):

- (i) Portaria nº 299: expedida pelo MME em 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União ("DOU") em 16 de outubro de 2017, aprovando como prioritário projeto da Interligação Elétrica Paraguaçu S.A. ("SPE 1");
- (ii) Portaria nº 300: expedida pelo MME em 11 de outubro de 2017, publicada no DOU em 16 de outubro de 2017, aprovando como prioritário projeto da Interligação Elétrica Aimorés S.A. ("SPE 2");
- (iii) Portaria nº 311: expedida pelo MME em 24 de outubro de 2017, publicada no DOU em 26 de outubro de 2017, aprovando como prioritário projeto da Interligação Elétrica Itaúnas S.A. ("SPE 3");
- (iv) Portaria nº 339: expedida pelo MME em 13 de novembro de 2017, publicada no DOU em 14 de novembro de 2017, aprovando como prioritário projeto da Interligação Elétrica Itaquerê S.A. ("SPE 4");
- (v) Portaria nº 340: expedida pelo MME em 13 de novembro de 2017, publicada no DOU em 14 de novembro de 2017, aprovando como prioritário projeto da Interligação Elétrica Itapura S.A. ("SPE 5");
- (vi) Portaria nº 226: expedida pelo MME em 19 de outubro de 2018, publicada no DOU em 22 de outubro de 2018, aprovando como prioritário projeto da SPE 5;





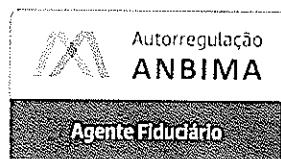
- (vii) *Portaria nº 341: expedida pelo MME em 14 de novembro de 2017, publicada no DOU em 17 de novembro de 2017, aprovando como prioritário projeto da Interligação Elétrica Aguapeí S.A. ("SPE 6");*
- (viii) *Portaria nº 242: expedida pelo MME em 29 de outubro de 2018, publicada no DOU em 30 de outubro de 2018, aprovando como prioritário projeto da Interligação Elétrica Biguaçu S.A. ("SPE 7" e, em conjunto com a SPE 1, a SPE 2, a SPE 3, a SPE 4, a SPE 5, a SPE 6 e a SPE Target (conforme definido abaixo), as "SPEs");*
- (ix) *Portaria nº 275: expedida pelo MME em 26 de setembro de 2017, publicada no DOU em 29 de setembro de 2017, aprovando como prioritários os projetos de reforços nº 12.980 e 13.660 da Emissora;*
- (x) *Portaria nº 65: expedida pelo MME em 7 de março de 2018, publicada no DOU em 8 de março de 2018, aprovando como prioritários os projetos de reforços nº 14.000, 14.010 e 23.100 da Emissora;*
- (xi) *Portaria nº 178: expedida pelo MME em 3 de agosto de 2018, publicada no DOU em 8 de agosto de 2018, aprovando como prioritários os projetos de reforços nº 41.160, 41.170, 22.590, 23.340, 22.510, 22.520, 22.530, 22.540, 22.550, 22.560, 22.570, 28.890, 29.600, 29.740, 21.340, 22.150, 22.050 e 21.680 da Emissora; e*
- (xii) *Portaria nº 86: expedida pelo MME em 5 de março de 2020, publicada no DOU em 6 de março de 2020, aprovando como prioritário projeto da SPE Target.;" e*
- (ii) o Anexo I da Escritura de Emissão para inclusão das informações sobre o projeto da SPE Target, para fins da destinação dos recursos das Debêntures da 2ª Série, o qual passará a vigorar a partir desta data com a redação do Anexo A deste Aditamento à Escritura de Emissão.

4. DECLARAÇÕES

4.1. A Emissora, neste ato, reitera todas as obrigações assumidas e todas as declarações e garantias prestadas na Escritura de Emissão, que se aplicam ao presente Aditamento à Escritura de Emissão, como se aqui estivessem transcritas.

4.2. A Emissora declara e garante, neste ato, todas as declarações e garantias previstas da Escritura de Emissão permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura deste Aditamento à Escritura de Emissão.





5. RATIFICAÇÃO DA ESCRITURA DE EMISSÃO

5.1. As alterações feitas na Escritura de Emissão por meio deste Aditamento à Escritura de Emissão não implicam em novação, pelo que permanecem válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstos na Escritura de Emissão que não foram expressamente alterados por este Aditamento à Escritura de Emissão.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes da Escritura de Emissão por meio das alterações previstas neste Aditamento à Escritura de Emissão. Desta forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito ou faculdade que caiba ao Agente Fiduciário e/ou aos Debenturistas em razão de qualquer inadimplemento da Emissora prejudicará o exercício de tal direito ou faculdade, ou será interpretado como renúncia a ele, nem constituirá novação ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

6.2. O Aditamento à Escritura de Emissão é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

6.3. Caso qualquer das disposições deste Aditamento à Escritura de Emissão venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

6.4. O presente Aditamento à Escritura de Emissão e as Debêntures constituem títulos executivos extrajudiciais, nos termos do artigo 784, incisos I e III, do Código de Processo Civil, e as obrigações nelas encerradas estão sujeitas a execução específica, de acordo com os artigos 815 e seguintes do Código de Processo Civil, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes da Escritura de Emissão.

6.5. Este Aditamento à Escritura de Emissão é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.





7. DO FORO

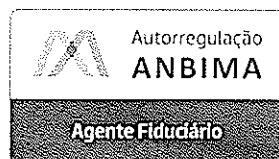
7.1. As Partes elegem o foro da comarca da capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Aditamento à Escritura de Emissão.

Estando assim, as Partes, certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 01 de junho de 2021.

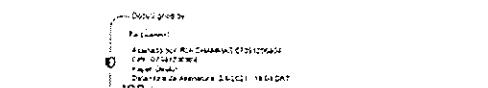
(As assinaturas seguem na página seguinte)
(Restante desta página intencionalmente deixado em branco)



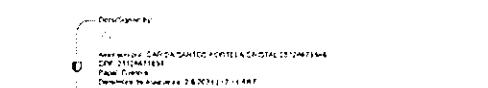


(Página de assinatura do "1º (Primeiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, a Segunda Série a ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista", celebrado entre a CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. em 01 de junho de 2021)

CTEEP – COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

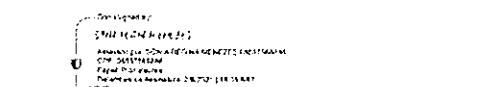


Rui Chammes
Diretor Presidente

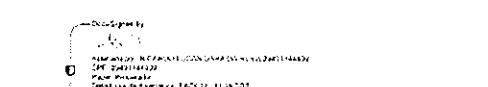


Carisa Santos Portela Cristal
Diretora Executiva de Finanças e Relações
com Investidores

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.



Sônia Regina Menezes
Procuradora



Ricardo Lucas Dara da Silva
Procurador

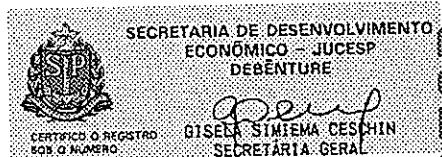
Testemunhas:

Luiz Fernando C M Souza

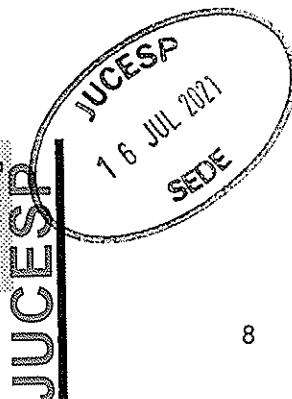
Luiz Fernando Couceiro M. Souza
CPF: 133.908.978-52

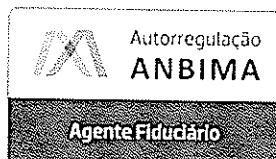
Willian Cavalcante Pereira

William Cavalcanti Pereira
CPF: 389.249.338-33



AD003640-7/001



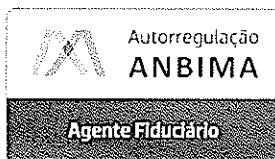


ANEXO A
Descrição dos Projetos

SPE 1 - Interligação Elétrica Paraguaçu S.A.

Objetivo do Projeto: interligação da rede de transmissão de energia elétrica da Interligação Elétrica Paraguaçu S.A. ("Projeto Paraguaçu")	<p>Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote 3 do Leilão no 13/2015-ANEEL - 2ª Etapa, compreendendo:</p> <p>I - Linha de Transmissão Poções III - Padre Paraíso 2, em 500 kV, Segundo Circuito, com extensão aproximada de trezentos e trinta e oito quilômetros, com origem na Subestação Poções III e término na Subestação Padre Paraíso 2; e</p> <p>II - Entradas de Linha, Interligações de Barramentos, Equipamentos de Compensação e suas Conexões, Barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.</p> <p>O significativo aumento da geração de energia na região Nordeste torna necessário o correto dimensionamento da expansão dos sistemas de interligação regionais, especialmente a interligação Nordeste – Sudeste. Registra-se que a geração de energia na região citada apresentou um acréscimo na sua representatividade na matriz energética brasileira, conforme apresentado pela Associação Brasileira de Energia Eólica (ABEEólica) que em 2016 a fatia da geração de energia eólica representou os 7% da matriz, desse total, cerca de 52% proveniente da região nordeste, motivado pela operação comercial de importantes complexos eólicos.</p> <p>Considerando o exposto, é possível ratificar a importância da LT 500 kV Poções III - Padre Paraíso 2 - C2, pois visa atender a demanda por energia da região onde se situa. Tal fato é possível considerando a possibilidade de transmissão sem restrições elétricas da energia produzida nas novas usinas eólicas do Nordeste até os principais centros de carga do SIN, que não dependerá mais de transmissão de energia vinda de estados longínquos e contribuindo para o Sistema Interligado Nacional (SIN).</p>
Data do início do Projeto Paraguaçu	Fevereiro de 2017.





Fase atual do Projeto Paraguaçu	Pré-operacional.
Data de encerramento do Projeto Paraguaçu	Operação comercial prevista para fevereiro de 2022.
Volume previsto de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto Paraguaçu	R\$ 510.000.000,00.
Valor das Debêntures da 2ª Série que será destinado ao Projeto Paraguaçu	R\$ 35.832.104,61, considerando a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures da 2ª Série.
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures da 2ª Série	Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-A, da Lei 12.431, e do Decreto 8.874, o montante dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures da 2ª Série será utilizado para o reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de envio do Comunicado de Encerramento à CVM, ou pagamento futuro no âmbito do investimento no Projeto Paraguaçu, observados os termos e condições descritos nesta Escritura de Emissão.
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto Paraguaçu provenientes das Debêntures da 2ª Série	7,03%, considerando a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures da 2ª Série.

SPE 2 - Interligação Elétrica Aimorés S.A.

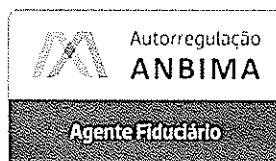
Objetivo do Projeto: interligação da rede de transmissão de energia elétrica da Interligação Elétrica Aimorés S.A. ("Projeto Aimorés")	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote 4 do Leilão nº 13/2015-ANEEL – 2ª Etapa, compreendendo: I - Linha de Transmissão Padre Paraíso 2 - Governador Valadares 6, em 500 kV, Segundo Circuito, com extensão aproximada de duzentos e oito quilômetros, com origem na Subestação Padre Paraíso 2 e término na Subestação Governador Valadares 6; e II - Entradas de Linha, Interligações de Barramento, Equipamentos de Compensação e suas Conexões, Barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.
---	--





	O significativo aumento da geração de energia na região Nordeste torna necessário o correto dimensionamento da expansão dos sistemas de interligação regionais, especialmente a interligação Nordeste – Sudeste. Registra-se que a geração de energia na região citada apresentou um acréscimo na sua representatividade na matriz energética brasileira, conforme apresentado pela Associação Brasileira de Energia Eólica (ABEEólica) que em 2016 a fatia da geração de energia eólica representou os 7% da matriz, desse total, cerca de 52% proveniente da região nordeste, motivado pela operação comercial de importantes complexos eólicos. Considerando o exposto, é possível ratificar a importância da LT 500 kV Padre Paraiso 2 - C2, pois visa atender a demanda por energia da região onde se situa. Tal fato é possível considerando a possibilidade de transmissão sem restrições elétricas da energia produzida nas novas usinas eólicas do Nordeste até os principais centros de carga do SIN, que não dependerá mais de transmissão de energia vinda de estados longínquos e contribuindo para o Sistema Interligado Nacional (SIN).
Data do início do Projeto Aimorés	Fevereiro de 2017.
Fase atual do Projeto Aimorés	Pré-operacional.
Data de encerramento do Projeto Aimorés	Operação comercial prevista para fevereiro de 2022.
Volume previsto de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto Aimorés	R\$ 342.000.00,00.
Valor das Debêntures da 2ª Série que será destinado ao Projeto Aimorés	R\$ 18.916.826,03, considerando a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures da 2ª Série.
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures da 2ª Série	Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-A, da Lei 12.431, e do Decreto 8.874, o montante dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures da 2ª Série será utilizado para o reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de envio do Comunicado de Encerramento



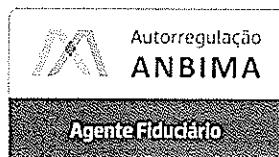


	à CVM, ou pagamento futuro no âmbito do investimento no Projeto Aimorés, observados os termos e condições descritos nesta Escritura de Emissão.
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto Aimorés provenientes das Debêntures da 2ª Série	5,53%, considerando a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures da 2ª Série.

SPE 3 - Interligação Elétrica Itaúnas S.A.

Objetivo do Projeto: interligação da rede de transmissão de energia elétrica da Interligação Elétrica Itaúnas S.A. ("Projeto Itaúnas")	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote 21 do Leilão no 13/2015-ANEEL-2ª Etapa, compreendendo: I - Linha de Transmissão Viana 2 - João Neiva 2, em 345 kV, Primeiro Circuito, com origem na Subestação Viana 2 e término na Subestação João Neiva 2; II - Subestação João Neiva 2, 345/138 kV - 13,8 kV (9+1R) x 133,33 MVA e 1 CER 345 kV - 150/+150 MVA; e III - Conexões de Unidades de Transformação, Entradas de Linha, Interligações de Barramento, Equipamentos de Compensação e suas Conexões, Barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio. Com o crescimento da demanda de energia no Estado do Espírito Santo, prevê-se esgotamento do sistema de suprimento das subestações Viana e Vitória no curto prazo. A nova Linha de Transmissão em 345 kV Viana 2 – João Neiva 2, Subestação João Neiva 2 e demais empreendimentos associados visam atender às necessidades de expansão da Região Central do Estado ao eliminar esse esgotamento, pois propicia um novo ponto de suprimento e aumenta o grau de confiabilidade da área, já que possibilita o fechamento de um anel de transmissão para fortalecer o suprimento da Capital do Estado e um anel de distribuição entre Mascarenhas – Linhares – João Neiva.
Data do início do Projeto Itaúnas	Fevereiro de 2017.
Fase atual do Projeto Itaúnas	Pré-operacional.
Data de encerramento do Projeto Itaúnas	Operação comercial prevista para fevereiro de 2022.





Volume previsto de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto Itaúnas	R\$ 298.000.000,00.
Valor das Debêntures da 2ª Série que será destinado ao Projeto Itaúnas	R\$ 39.276.551,12, considerando a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures da 2ª Série.
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures da 2ª Série	Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-A, da Lei 12.431, e do Decreto 8.874, o montante dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures da 2ª Série será utilizado para o reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de envio do Comunicado de Encerramento à CVM, ou pagamento futuro no âmbito do investimento no Projeto Itaúnas, observados os termos e condições descritos nesta Escritura de Emissão.
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto Itaúnas provenientes das Debêntures da 2ª Série	13,18%, considerando a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures da 2ª Série.

SPE 4 - Interligação Elétrica Itaquerê S.A.

Objetivo do Projeto: instalação da rede de transmissão de energia elétrica da Interligação Elétrica Itaquerê S.A. ("Projeto Itaquerê")	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote 06 do Leilão no 05/2016-ANEEL, compreendendo: I - Três Compensadores Síncronos de Reativos em 500 kV na Subestação Araraquara 2, -180/+300 Mvar cada, incluído os Transformadores Elevadores e respectivas Conexões; e II - Interligações de Barramentos, Barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio. Tem como objetivo a implantação de três compensadores síncronos (CS) 500 kV, (-180/+300) MVAr, na SE Araraquara 2, como reforço necessário à Rede Básica para possibilitar um melhor controle do nível de tensão em condições N-1 do sistema de 500 kV.
Data do início do Projeto Itaquerê	Agosto de 2017.
Fase atual do Projeto Itaquerê	Em operação comercial.





Data de encerramento do Projeto Itaquerê	Agosto de 2020
Volume previsto de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto Itaquerê	R\$ 398.000,00,00.
Valor das Debêntures da 2ª Série que será destinado ao Projeto Itaquerê	R\$ 35.955.218,40, considerando a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures da 2ª Série.
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures da 2ª Série	Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-A, da Lei 12.431, e do Decreto 8.874, o montante dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures da 2ª Série será utilizado para o reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de envio do Comunicado de Encerramento à CVM, ou pagamento futuro no âmbito do investimento no Projeto Itaquerê, observados os termos e condições descritos nesta Escritura de Emissão.
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto Itaquerê provenientes das Debêntures da 2ª Série	9,03%, considerando a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures da 2ª Série.

SPE 5 - Interligação Elétrica Itapura S.A.

Objetivo do Projeto: interligação da rede de transmissão de energia elétrica da Interligação Elétrica Itapura S.A. ("Projeto Itapura 1")	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote 25 do Leilão no 05/2016-ANEEL, compreendendo: I - Um Compensador Estático - CE (-125/+250) Mvar no Novo Setor de 440 kV da Subestação Bauru; e II - Conexões de Unidades de Transformação, Interligações de Barramentos, Barramentos, Equipamentos de Compensação Reativa e respectivas Conexões, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio. Tem como objetivo a implantação de um compensador estático de reativos (CER) 440 kV, -120 +250 Mvar, na SE Bauru, como reforço necessário à Rede Básica para possibilitar um melhor controle do nível de tensão devido
---	--





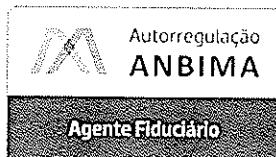
	aos elevados intercâmbios passantes pelo sistema de 440 kV, associados a integração da UHE Belo Monte ao SIN, e ao impacto que a perspectiva de importação do excedente da energia gerada pelas UTE's de Biomassa do Mato Grosso do Sul, causariam no sistema de 440 kV do Estado de São Paulo.
Data do início do Projeto Itapura 1	Agosto de 2017.
Fase atual do Projeto Itapura 1	Em operação comercial.
Data de encerramento do Projeto Itapura 1	Operação comercial em agosto de 2019.
Volume previsto de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto Itapura 1	R\$ 126.000.000,00.
Valor das Debêntures da 2ª Série que será destinado ao Projeto Itapura 1	R\$ 5.251.274,57, considerando a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures da 2ª Série.
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures da 2ª Série	Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-A, da Lei 12.431, e do Decreto 8.874, o montante dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures da 2ª Série será utilizado para o reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de envio do Comunicado de Encerramento à CVM, ou pagamento futuro no âmbito do investimento no Projeto Itapura 1, observados os termos e condições descritos nesta Escritura de Emissão.
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto Itapura 1 provenientes das Debêntures da 2ª Série	4,17%, considerando a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures da 2ª Série.
Objetivo do Projeto: interligação da rede de transmissão de energia elétrica da Interligação Elétrica Itapura S.A. ("Projeto Itapura 2")	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote 10 do Leilão no 02/2018-ANEEL, compreendendo: - SE 500/230 kV Lorena - (3+1R) x 400 MVA; - Trechos de LT em 500 kV entre o seccionamento da LT 500 kV Tijucu Preto - Cachoeira Paulista C2 e a SE Lorena, com 2 x 2 km;





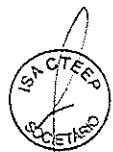
	<ul style="list-style-type: none"> - Trechos de LT em 500 kV entre o seccionamento da LT 230 kV Aparecida - Santa Cabeça C1 e a SE Lorena, com 2 x 2 km; - Trechos de LT em 230 kV entre o seccionamento da LT 230 kV Aparecida - Santa Cabeça C2 e a SE Lorena, com 2 x 2 km.
Data do início do Projeto Itapura 2	Setembro de 2018.
Fase atual do Projeto Itapura 2	Pré-operacional.
Data de encerramento do Projeto Itapura 2	Operação comercial prevista para setembro de 2022.
Volume previsto de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto Itapura 2	R\$ 238.000.000,00.
Valor das Debêntures da 2ª Série que será destinado ao Projeto Itapura 2	R\$ 21.102.617,05, considerando a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures da 2ª Série.
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures da 2ª Série	Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-A, da Lei 12.431, e do Decreto 8.874, o montante dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures da 2ª Série será utilizado para o reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de envio do Comunicado de Encerramento à CVM, ou pagamento futuro no âmbito do investimento no Projeto Itapura 2, observados os termos e condições descritos nesta Escritura de Emissão.
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto Itapura 2 provenientes das Debêntures da 2ª Série	8,87%, considerando a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures da 2ª Série.





SPE 6 - Interligação Elétrica Aguapeí S.A.

Objetivo do Projeto: interligação da rede de transmissão de energia elétrica da Interligação Elétrica Aguapeí S.A. ("Projeto Aguapeí")	<p>Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote 29 do Leilão no 05/2016-ANEEL, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> I - Subestação Alta Paulista em 440/138 kV, 2 X 400 MVA; II - Subestação Baguaçu em 440/138 kV, 2 x 300MVA; III - Conexões de Unidades de Transformação, Interligações de Barramentos, Barramentos, Equipamentos de Compensação Reativa e respectivas Conexões, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio; IV - implementação de Trechos de Linha de Transmissão em 440 kV, Circuito Simples, com extensões aproximadas de cinquenta e três e cinquenta e quatro quilômetros, compreendido entre o Ponto de Seccionamento da Linha de Transmissão em 440 kV Marechal Rondon - Taquaraçu e a Subestação Alta Paulista, as Entradas de Linha correspondentes na Subestação Alta Paulista, e a aquisição dos Equipamentos necessários às modificações, substituições e adequações nas Entradas de Linha das Subestações Marechal Rondon e Taquaraçu; V - implementação de Trechos de Linha de Transmissão em 440 kV, Circuito Duplo, com extensão aproximada de um quilômetro cada, compreendido entre o Ponto de Seccionamento da Linha de Transmissão em 440 kV Ilha Solteira - Bauru, Circuitos 1 e 2, e a Subestação Baguaçu, as Entradas de Linha correspondentes na Subestação Baguaçu, e a aquisição dos Equipamentos necessários às modificações, substituições e adequações nas Entradas de Linha das Subestações Ilha Solteira e Bauru; VI - implementação de Trechos de Linha de Transmissão em 138 kV, Circuito Duplo, com extensão aproximada de dois quilômetros cada, compreendido entre o Ponto de Seccionamento da Linha de Transmissão em 138 kV Flórida Paulista - Presidente Prudente, Circuitos 1 e 2, e a Subestação Alta Paulista, as Entradas de Linha correspondentes na Subestação Alta Paulista, e a aquisição dos Equipamentos necessários às modificações, substituições e adequações nas
---	---





	<p>Entradas de Linha das Subestações Flórida Paulista - Presidente Prudente; e VII - implementação de Trechos de Linha de Transmissão em 138 kV, Circuito Duplo, com extensão aproximada de dezenove quilômetros cada, compreendido entre o Ponto de Seccionamento da Linha de Transmissão em 138 kV Nova Avanhandava - Valparaíso, Circuitos 1 e 2, e a Subestação Baguaçu, as Entradas de Linha correspondentes na Subestação Baguaçu, e a aquisição dos Equipamentos necessários às modificações, substituições e adequações nas Entradas de Linha das Subestações Avanhandava - Valparaíso.</p> <p>Desempenho do sistema elétrico das regiões de Araçatuba, Presidente Prudente e seus entornos, com o objetivo de eliminar os problemas de carregamento e tensão das DIT's de 138 kV, visando o atendimento ao mercado dentro dos requisitos de qualidade e confiabilidade requeridos no SIN.</p>
Data do início do Projeto Aguapeí	Agosto de 2017.
Fase atual do Projeto Aguapeí	Operacional.
Data de encerramento do Projeto Aguapeí	Operação comercial em fevereiro de 2021.
Volume previsto de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto Aguapeí	R\$ 602.000.000,00.
Valor das Debêntures da 2ª Série que será destinado ao Projeto Aguapeí	R\$ 99.582.513,95, considerando a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures da 2ª Série.
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures da 2ª Série	Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-A, da Lei 12.431, e do Decreto 8.874, o montante dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures da 2ª Série será utilizado para o reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de envio do Comunicado de Encerramento à CVM, ou pagamento futuro no âmbito do investimento no Projeto Aguapeí, observados os termos e condições descritos nesta Escritura de Emissão.





Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto Aguapeí provenientes das Debêntures da 2ª Série	16,54%, considerando a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures da 2ª Série.
---	--

SPE 7 - Interligação Elétrica Biguaçu S.A.

Objetivo do Projeto: interligação da rede de transmissão de energia elétrica da Interligação Elétrica Biguaçu S.A. ("Projeto Biguaçu")	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote 1 do Leilão no 02/2018-ANEEL, compreendendo: - LT 230 kV Biguaçu-Ratones, C1 e C2, 10 km aéreo, 13 km subaquático e 5,6 km subterrânea; - SE 230/138 kV Ratones - 2 x 150 MVA.
Data do início do Projeto Biguaçu	Setembro de 2018.
Fase atual do Projeto Biguaçu	Pré-operacional.
Data de Biguaçu	Operação comercial prevista para setembro de 2023.
Volume previsto de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto Biguaçu	R\$ 641.000.000,00.
Valor das Debêntures da 2ª Série que será destinado ao Projeto Biguaçu	R\$ 113.861.418,68, considerando a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures da 2ª Série.
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures da 2ª Série	Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-A, da Lei 12.431, e do Decreto 8.874, o montante dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures da 2ª Série será utilizado para o reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de envio do Comunicado de Encerramento à CVM, ou pagamento futuro no âmbito do investimento no Projeto Biguaçu, observados os termos e condições descritos nesta Escritura de Emissão.
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto Biguaçu provenientes das Debêntures da 2ª Série	17,76%, considerando a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures da 2ª Série.

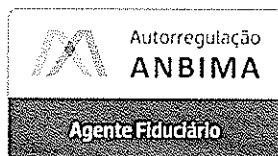




Emissora - CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Objetivo do Projeto (12980): reforços em instalações de transmissão de energia elétrica da Emissora ("Projeto de Reforços 1")	<p>Projeto de Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à Subestação Três Irmãos, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> I - instalação de Módulo de Infraestrutura de Manobra 138 kV, para Módulo de Conexão 138 kV Arranjo Barra Dupla a Cinco Chaves - BD5 do Transformador 440/138 kV (TR-10); II - instalação de um Módulo de Conexão, em 138 kV, BD5, para a Transformação TR 440/138 kV (TR-10); III - adequação no Módulo Geral para a ampliação de UTR e integração ao SOE (evento de proteção) no Setor de 138 kV; IV - adequação no Módulo de Manobra do TR-9 para instalação de Registrador de Perturbação - RDP 440 kV; V - adequação no Módulo de Manobra da Entrada de Linha Ilha Solteira para instalação de RDP 440 kV; VI - adequação no Módulo de Manobra na Entrada de Linha Jupiá para instalação de RDP 440 kV; VII - adequação no Módulo Geral Instalação de Painéis de Distribuição 440 Vca e adequação dos Serviços Auxiliares; VIII - remanejamento do Módulo de Manobra - Conexão do Transformador, 440 kV, do TR-3 (G3) para a conexão do Banco de Transformadores, 440/138 kV, 3x100 MVA (TR-10); IX - adequação no Módulo de Conexão - MC 138 kV TR 440/138 kV TR-9 para instalação de RDP 138 kV; X - substituição da Proteção de Barras e Falha de Disjuntor na Entrada de Linha - EL da Linha de Transmissão - LT 440 kV Ilha Solteira - Três Irmãos C-1; XI - substituição da Proteção de Barras e Falha de Disjuntor na EL da LT 440 kV Jupiá - Três Irmãos C-1; XII - substituição da Proteção de Barras e Falha de Disjuntor no MC 440 kV TR 440/138 kV (TR-9); XIII - substituição da Proteção de Barras e Falha de Disjuntor no MC 440 kV TR 13,8/440 kV (TR-1); XIV - substituição da Proteção de Barras e Falha de Disjuntor no MC 440 kV TR 13,8/440 kV (TR-2); XV - substituição da Proteção de Barras e Falha de Disjuntor no MC 440 kV TR 13,8/440 kV (TR-4);
--	--





	<p>XVI - substituição da Proteção de Barras e Falha de Disjuntor no MC 440 kV TR 13,8/440 kV (TR-5);</p> <p>XVII - substituição do Sistema de Supervisão e Controle no Módulo Geral - MG 440 kV (MG1);</p> <p>XVIII - instalação de um Banco de Transformação monofásica TR-10 440/138-13,8 kV - 3x100 MVA;</p> <p>XIX - instalação de Módulo de Infraestrutura de Manobra 440 kV, para Módulo de Conexão 440 kV, Arranjo Disjuntor e Meio - DJM, do Transformador 440/138 kV (TR-10);</p> <p>XX - instalação de Módulo de Manobra - Interligação de Barramento, 440 kV, DJM;</p> <p>XXI - instalação de um Módulo de Conexão, em 440 kV, para a Transformação TR 13,8/440 kV (TR-3);</p> <p>XXII - adequação na EL da LT 138 kV Ilha Solteira 1 - Três Irmãos C-1 para instalação de RDP 138 kV;</p> <p>XXIII - adequação na EL da LT 138 kV Ilha Solteira 1 - Três Irmãos C-2 para instalação de RDP 138 kV;</p> <p>XXIV - adequação na EL da LT 138 kV Três Irmãos - da Mata C-1 para instalação de RDP 138 kV;</p> <p>XXV - adequação na EL da LT 138 kV Três Irmãos - Jupiá C-1 para instalação de RDP 138 kV;</p> <p>XXVI - adequação na EL da LT 138 kV Três Irmãos - Jupiá C-2 para instalação de RDP 138 kV;</p> <p>XXVII - adequação na EL da LT 138 kV Três Irmãos - Valparaíso C-2 para instalação de RDP 138 kV;</p> <p>XXVIII - adequação na Interligação de Barras - IB 138 kV, MG2, IB1, para instalação de RDP 138 kV; e</p> <p>XXIX - adequação no MC 138 kV TR 138/13,8 kV (TR-12) para instalação de RDP 138 kV.</p>
Data do início Projeto de Reforços 1	Outubro de 2016.
Fase atual do Projeto de Reforços 1	Em operação comercial.
Data de encerramento do Projeto de Reforços 1	Setembro de 2018.
Volume previsto de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto de Reforços 1	R\$ 19.444.525,00.





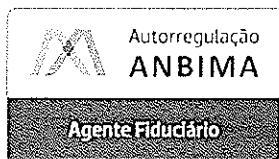
Valor das Debêntures da 2ª Série que será destinado ao Projeto de Reforços 1	R\$ 176.700,80, considerando a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures da 2ª Série.
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures da 2ª Série	Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-A, da Lei 12.431, e do Decreto 8.874, o montante dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures da 2ª Série será utilizado para o reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de envio do Comunicado de Encerramento à CVM, ou pagamento futuro no âmbito do investimento no Projeto de Reforços 1, observados os termos e condições descritos nesta Escritura de Emissão.
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto de Reforços 1 provenientes das Debêntures da 2ª Série	0,91%, considerando a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures da 2ª Série.
Objetivo do Projeto (13660): reforços em instalações de transmissão de energia elétrica da Emissora ("Projeto de Reforços 2")	Projeto de Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à Subestação Norte, compreendendo: I - complementação do Módulo Geral 345 kV; II - complementação do Módulo Geral 345 kV, com um Módulo de Infraestrutura de Manobra em 345 kV para a Conexão do Banco de Transformadores; III - instalação de um Banco de Transformadores monofásicos 345/88 kV - (3x133,33) 400 MVA; IV - instalação de um Módulo de Conexão, em 345 kV, para o Banco de Transformadores TR 345/88 kV TR-5; V - instalação de um Módulo de Conexão, em 88 kV, para o Banco de Transformadores TR 345/88 kV TR-5; VI - complementação do Módulo Geral 345 kV, com três Módulos de Infraestrutura de Manobra em 88 kV; VII - instalação de Proteção de Barra Adaptativa Conjugada com a Proteção de Falha de Disjuntor no IB de 345 kV; VIII - instalação de Proteção de Barra Adaptativa Conjugada com a Proteção de Falha de Disjuntor do Transformador TR-1;





	<p>IX - instalação de Proteção de Barra Adaptativa Conjugada com a Proteção de Falha de Disjuntor do Transformador TR-2;</p> <p>X - instalação de Proteção de Barra Adaptativa Conjugada com a Proteção de Falha de Disjuntor do Transformador TR-3;</p> <p>XI - instalação de Proteção de Barra Adaptativa Conjugada com a Proteção de Falha de Disjuntor do Transformador TR-4;</p> <p>XII - instalação de Proteção de Barra Adaptativa Conjugada com a Proteção de Falha de Disjuntor EL de 345 kV para Miguel Reale C1;</p> <p>XIII - instalação de Proteção de Barra Adaptativa Conjugada com a Proteção de Falha de Disjuntor na EL de 345 kV para Miguel Reale C2;</p> <p>XIV - instalação de Proteção de Barra Adaptativa Conjugada com a Proteção de Falha de Disjuntor na EL de 345 kV para Guarulhos C1;</p> <p>XV - instalação de Proteção de Barra Adaptativa Conjugada com a Proteção de Falha de Disjuntor na EL de 345 kV para Guarulhos C2;</p> <p>XVI - instalação do 2o Módulo de Conexão de Transformador do TR-2, na configuração Barra Dupla a Três Chaves - BD3;</p> <p>XVII - instalação dos Relés de Proteção referentes a Função 59N nos Módulos de Conexão de 88 kV dos TR-2, TR-3 e TR-4;</p> <p>XVIII - adequação de um Módulo de Interligação de Barras de 88 kV para possibilitar a instalação do 2o Módulo de Conexão 88 kV do TR-2;</p> <p>XIX - substituição do Transformador de Aterramento 88 kV no 3;</p> <p>XX - substituição do Transformador de Aterramento 88 kV no 4;</p> <p>XXI - instalação de RDP para o Transformador de Aterramento TR-AT-3;</p> <p>XXII - instalação de RDP para o Transformador de Aterramento TR-AT-4;</p>
--	--





	XXIII - instalação de um Transformador de Aterramento 88 kV; e XXIV - instalação de uma Conexão em 88 kV, para Transformador de Aterramento.
Data do início Projeto de Reforços 2	Novembro de 2016.
Fase atual do Projeto de Reforços 2	Em operação comercial.
Data de encerramento do Projeto de Reforços 2	Outubro de 2018.
Volume previsto de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto de Reforços 2	R\$ 28.669.444,63
Valor das Debêntures da 2ª Série que será destinado ao Projeto de Reforços 2	R\$ 247.612,09, considerando a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures da 2ª Série.
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures da 2ª Série	Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-A, da Lei 12.431, e do Decreto 8.874, o montante dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures da 2ª Série será utilizado para o reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de envio do Comunicado de Encerramento à CVM, ou pagamento futuro no âmbito do investimento no Projeto de Reforços 2, observados os termos e condições descritos nesta Escritura de Emissão.
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto de Reforços 2 provenientes das Debêntures da 2ª Série	0,86%, considerando a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures da 2ª Série.

Objetivo do Projeto(14000 e 14010): reforços em instalações de transmissão de energia elétrica da Emissora (“Projeto de Reforços 3”)	Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compreendendo: I - Subestação Henry Borden: a) adequação do Módulo Geral da Subestação Henry Borden com a implantação de novos sistemas de comunicação, serviços auxiliares, iluminação de pátio e outras adequações;
---	---





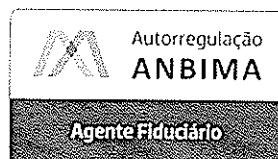
	<p>b) adequação do Módulo de Entrada de Linha 230 kV Henry Borden - Carbocloro com a substituição de um Disjuntor, de dois Seccionadores sem Lâmina de Terra e um com Lâmina de Terra, três Transformadores de Corrente, três Transformadores de Potencial, três Para-raios e materiais associados;</p> <p>c) adequação do Módulo de Entrada de Linha 230 kV Henry Borden - Piratininga com a substituição de um Disjuntor, de dois Seccionadores sem Lâmina de Terra e um com Lâmina de Terra, três Transformadores de Corrente, três Transformadores de Potencial, três Para-raios, duas Bobinas de Bloqueio, Sistema de Proteção e Controle e materiais associados;</p> <p>d) adequação do Módulo de Entrada de Linha 230 kV Henry Borden - Cubatão com a substituição de três Para-raios, do Sistema de Proteção e Controle e materiais associados;</p> <p>e) adequação de Módulo de Interligação de Barras 230 kV com a substituição de um Disjuntor, dois Seccionadores sem Lâmina de Terra e três Transformadores de Corrente; e</p> <p>II - Subestação Piratininga: adequação do Módulo de Entrada de Linha 230 kV Henry Borden - Piratininga com a substituição do Sistema de Proteção e Controle e materiais associados.</p>
Data do início Projeto de Reforços 3	Março de 2017.
Fase atual do Projeto de Reforços 3	Em operação comercial.
Data de encerramento do Projeto de Reforços 3	Junho de 2019.
Volume previsto de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto de Reforços 3	R\$ 9.792.911,36.
Valor das Debêntures da 2ª Série que será destinado ao Projeto de Reforços 3	R\$ 3.259.664,88, considerando a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures da 2ª Série.





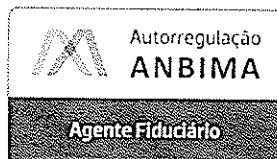
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures da 2ª Série	Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-A, da Lei 12.431, e do Decreto 8.874, o montante dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures da 2ª Série será utilizado para o reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de envio do Comunicado de Encerramento à CVM, ou pagamento futuro no âmbito do investimento no Projeto de Reforços 3, observados os termos e condições descritos nesta Escritura de Emissão.
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto de Reforços 3 provenientes das Debêntures da 2ª Série	33,29%, considerando a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures da 2ª Série.
Objetivo do Projeto(23100): reforços na Subestação Norte da Emissora ("Projeto de Reforços 4")	Implantação, na Subestação Norte, de dois novos Módulos de Entrada de Linha 88 kV, Arranjo Barra Dupla, três Chaves seccionadores e obras complementares na área de 88 kV desta Subestação, para permitir a conexão da Distribuidora EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A., através da Linha de Transmissão 88 kV Norte - Vila Galvão C1 e C2, por meio do Barramento 88 kV da citada Subestação.
Data do início Projeto de Reforços 4	Maio de 2017.
Fase atual do Projeto de Reforços 4	Em operação comercial.
Data de encerramento do Projeto de Reforços 4	Maio de 2018.
Volume previsto de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto de Reforços 4	R\$ 4.035.998,87.
Valor das Debêntures da 2ª Série que será destinado ao Projeto de Reforços 4	R\$ 187.850,08, considerando a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures da 2ª Série.





Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures da 2ª Série	Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-A, da Lei 12.431, e do Decreto 8.874, o montante dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures da 2ª Série será utilizado para o reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de envio do Comunicado de Encerramento à CVM, ou pagamento futuro no âmbito do investimento no Projeto de Reforços 4, observados os termos e condições descritos nesta Escritura de Emissão.
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto de Reforços 4 provenientes das Debêntures da 2ª Série	4,65%, considerando a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures da 2ª Série.
Objetivo do Projeto (41160): reforços em instalações de transmissão de energia elétrica da Emissora ("Projeto de Reforços 5")	<p>Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compreendendo:</p> <p>I - Subestação Flórida Paulista:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) complemento do Banco de Capacitores BC1 138 kV - 30 Mvar com instalação de 70 Mvar, totalizando 100 Mvar; b) adequação do Módulo de Conexão CCD 138 kV, associado ao Banco de Capacitores em Derivação BC1 138 kV; c) complemento do Módulo de Infraestrutura de Manobra (MIM) 138 kV, associado ao CCD 138 kV do BC1; <p>II - Subestação Taquaruçu:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) complemento do Módulo de Infraestrutura Geral (MIG) com a instalação de um Módulo de Infraestrutura de Manobra (MIM) 138 kV, arranjo Barra Dupla a 4 Chaves (BD4), associado ao Banco de Capacitores em Derivação BC1; b) instalação de um Banco de Capacitores em Derivação BC1 138 kV - 30 Mvar; c) instalação de um Módulo de Conexão CCD 138 kV, arranjo BD4, associado ao Banco de Capacitores em Derivação BC1; <p>III - Subestação Água Vermelha:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) substituição do Banco de Autotransformadores Monofásicos TR4, 500/440 kV, 3x250 MVA por outro de iguais características;





	<p>b) adequações no Módulo de Conexão CT 500 kV, BDDD, associado ao Banco de Autotransformadores Monofásico TR4, 500/440 kV, 3x250 MVA;</p> <p>c) adequações no Módulo de Conexão CT 440 kV, arranjo Disjuntor e Meio (DJM), associado ao Banco de Autotransformadores Monofásico TR4, 500/440 kV, 3x250 MVA;</p> <p>d) adequações no Módulo de Conexão IB 440 kV, DJM, associado ao Banco de Autotransformadores Monofásico AT4, 500/440 kV, 3x250 MVA;</p> <p>e) complemento do Módulo de Infraestrutura Geral (MIG) associado à substituição do Banco de Autotransformadores Monofásicos AT4, 500/440 kV, 3x250 MVA;</p> <p>IV - Subestação Três Irmãos:</p> <p>a) substituição da Fase Branca do Banco de Autotransformadores Monofásicos TR9, 440/138 kV, 3x100 MVA por outro de iguais características; e</p> <p>b) adequações no Módulo de Conexão CT 440 kV, DJM, associado ao Banco de Autotransformadores Monofásico TR9, 440/138 kV, 3x100 MVA.</p>
Data do início Projeto de Reforços 5	Dezembro de 2017.
Fase atual do Projeto de Reforços 5	Em operação comercial.
Data de encerramento do Projeto de Reforços 5	Agosto de 2019.
Volume previsto de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto de Reforços 5	R\$ 18.911.202,99
Valor das Debêntures da 2ª Série que será destinado ao Projeto de Reforços 5	R\$ 1.046.551,11, considerando a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures da 2ª Série.





Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures da 2ª Série	Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-A, da Lei 12.431, e do Decreto 8.874, o montante dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures da 2ª Série será utilizado para o reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de envio do Comunicado de Encerramento à CVM, ou pagamento futuro no âmbito do investimento no Projeto de Reforços 5, observados os termos e condições descritos nesta Escritura de Emissão.
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto de Reforços 5 provenientes das Debêntures da 2ª Série	5,53%, considerando a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures da 2ª Série.

Objetivo do Projeto (22510, 22520, 22530, 22540, 22560, 22570, 28890, 29600, 29740): reforços em instalações de transmissão de energia elétrica da Emissora ("Projeto de Reforços 6")	<p>Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compreendendo:</p> <p>I - Reforços associados à Recapacitação de Trecho entre a SE Flórida Paulista e a Derivação para a SE Osvaldo Cruz:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) recapacitação da LT 138 kV Flórida Paulista - Tupã C1, no Trecho entre a SE Flórida Paulista e a Derivação para a SE Osvaldo Cruz (Rede Energia), vinte e oito quilômetros, Circuito Duplo; b) recapacitação da LT 138 kV Flórida Paulista - Tupã C2, no Trecho entre a SE Flórida Paulista e a Derivação para a SE Osvaldo Cruz (Rede Energia), vinte e oito quilômetros, Circuito Duplo; c) adequação do Módulo de Manobra - Entrada de Linha Tupã C1 na SE Flórida Paulista (substituição de três Transformadores de Corrente e instalação de uma Bobina de Bloqueio); d) adequação do Módulo de Manobra - Entrada de Linha Tupã C2 na SE Flórida Paulista (instalação de uma Bobina de Bloqueio); <p>II - Reforços associados ao Seccionamento na SE Mirante da LT Taquaruçu - Dracena:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) instalar o Circuito LT 138 kV Taquaruçu - Mirante C-1 originado do Seccionamento do Circuito LT 138 kV Taquaruçu - Dracena C-1 na SE Mirante;
--	---





	<p>b) instalar o Circuito LT 138 kV Taquaruçu - Mirante C-2 originado do Seccionamento do Circuito LT 138 kV Taquaruçu - Dracena C-2 na SE Mirante;</p> <p>c) recondutoramento da LT 138 kV Taquaruçu - Dracena, no Trecho entre a SE Taquaruçu e o Seccionamento para engate na SE Mirante, trinta e quatro quilômetros e duzentos e setenta metros, Circuito Duplo, referente à LT 138 Taquaruçu - Mirante C1;</p> <p>d) recondutoramento da LT 138 kV Taquaruçu - Dracena, no Trecho entre a SE Taquaruçu e o Seccionamento para engate na SE Mirante, trinta e quatro quilômetros e duzentos e setenta metros, Circuito Duplo, referente à LT 138 Taquaruçu - Mirante C2;</p> <p>e) instalar o Circuito LT 138 kV Mirante - Dracena C-1 originado do Seccionamento do Circuito LT 138 kV Taquaruçu - Dracena C-1 na SE Mirante;</p> <p>f) instalar o Circuito LT 138 kV Mirante - Dracena C-2 originado do Seccionamento do Circuito LT 138 kV Taquaruçu - Dracena C-2 na SE Mirante;</p> <p>g) instalar, na SE Mirante, um Módulo de Entrada de Linha para o Circuito LT 138 kV Taquaruçu - Mirante C-1 originado do Seccionamento do Circuito LT 138 kV Taquaruçu - Dracena C-1 na SE Mirante;</p> <p>h) instalar, na SE Mirante, um Módulo de Entrada de Linha para o Circuito LT 138 kV Mirante - Dracena C-1 originado do Seccionamento do Circuito LT 138 kV Taquaruçu - Dracena C-1 na SE Mirante;</p> <p>i) instalar, na SE Mirante, um Módulo de Entrada de Linha para o Circuito LT 138 kV Taquaruçu - Mirante C-2 originado do Seccionamento do Circuito LT 138 kV Taquaruçu - Dracena C-2 na SE Mirante;</p> <p>j) instalar, na SE Mirante, um Módulo de Entrada de Linha para o Circuito LT 138 kV Mirante - Dracena C-2 originado do Seccionamento do Circuito LT 138 kV Taquaruçu - Dracena C-2 na SE Mirante;</p> <p>k) adequação do Módulo de Manobra - Entrada de Linha 138 kV Dracena C1 referente ao Seccionamento da LT Taquaruçu - Dracena na SE Taquaruçu;</p>
--	---





- l) adequação do Módulo de Manobra - Entrada de Linha 138 kV Dracena C2 referente ao Seccionamento da LT Taquaruçu - Dracena na SE Taquaruçu;
- m) adequação do Módulo de Infraestrutura Geral (MIG) da SE Taquaruçu referente ao Seccionamento da LT Taquaruçu - Dracena na SE Taquaruçu;
- n) adequação do Módulo de Infraestrutura Geral (MIG) da SE Dracema referente ao Seccionamento da LT Taquaruçu - Dracena na SE Dracena;
- o) adequação do Módulo de Manobra - Entrada de Linha 138 kV Taquaruçu C1 referente ao Seccionamento da LT Taquaruçu - Dracena na SE Dracena;
- p) adequação do Módulo de Manobra - Entrada de Linha 138 kV Taquaruçu C2 referente ao Seccionamento da LT Taquaruçu - Dracena na SE Dracena;
- III - Reforços associados ao Seccionamento na SE Mirante da LT Presidente Prudente - Rosana/Alcídia:
- a) adequação do Módulo de Infraestrutura Geral (MIG) em 138 kV, referente aos reforços autorizados na SE Mirante;
- b) instalar, na SE Mirante, um Módulo de Entrada de Linha para o Circuito LT 138 kV Rosana - Mirante C-1 originado do Seccionamento do Circuito LT 138 kV Rosana - Presidente Prudente C-1 na SE Mirante;
- c) instalar, na SE Mirante, um Módulo de Entrada de Linha para o Circuito LT 138 kV Mirante - Presidente Prudente C-1 originado do Seccionamento do Circuito LT 138 kV Rosana - Presidente Prudente C-1 na SE Mirante;
- d) instalar, na SE Mirante, um Módulo de Entrada de Linha para o Circuito LT 138 kV Alcídia - Mirante C-1 originado do Seccionamento do Circuito LT 138 kV Alcídia - Presidente Prudente C-1 na SE Mirante;
- e) instalar, na SE Mirante, um Módulo de Entrada de Linha para o Circuito LT 138 kV Mirante - Presidente Prudente C-2 originado do Seccionamento do Circuito LT 138 kV Alcídia - Presidente Prudente C-2 na SE Mirante;
- f) Adequação do Módulo de Manobra - Entrada de Linha 138 kV Presidente Prudente na SE Alcídia, em razão do Seccionamento da LT Alcídia - Presidente Prudente;





	<p>g) adequação do Módulo de Infraestrutura Geral (MIG) na SE Rosana referente instalação de Painel de Distribuição CC-125 Vcc;</p> <p>h) adequação do Módulo de Manobra - Entrada de Linha 138 kV Presidente Prudente na SE Rosana, em razão do Seccionamento da LT Rosana - Presidente Prudente;</p> <p>i) adequação do Módulo de Infraestrutura Geral (MIG) na SE Presidente Prudente, em razão do Seccionamento da LT Presidente Prudente - Mirante e a LT Alcídia - Presidente Prudente;</p> <p>j) adequação do Módulo de Manobra - Entrada de Linha 138 kV Rosana na SE Presidente Prudente, em razão do Seccionamento da LT Rosana - Presidente Prudente;</p> <p>k) adequação do Módulo de Manobra - Entrada de Linha 138 kV Alcídia na SE Presidente Prudente, em razão do Seccionamento da LT Alcídia - Presidente Prudente;</p> <p>l) instalar o Circuito LT 138 kV Rosana - Mirante C-1 originado do Seccionamento do Circuito LT 138 kV Rosana - Presidente Prudente C-1 na SE Mirante;</p> <p>m) instalar o Circuito LT 138 kV Mirante - Presidente Prudente C-1 originado do Seccionamento do Circuito LT 138 kV Rosana - Presidente Prudente C-1 na SE Mirante;</p> <p>n) instalar o Circuito LT 138 kV Mirante - Presidente Prudente C-2 originado do Seccionamento do Circuito LT 138 kV Alcídia - Presidente Prudente C-1 na SE Mirante; e</p> <p>o) instalar o Circuito LT 138 kV Alcídia - Mirante C-1 originado do Seccionamento do Circuito LT 138 kV Alcídia - Presidente Prudente C-1 na SE Mirante.</p>
Data do início Projeto de Reforços 6	Fevereiro de 2018.
Fase atual do Projeto de Reforços 6	Em operação comercial.
Data de encerramento do Projeto de Reforços 6	Dezembro de 2019.
Volume previsto de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto de Reforços 6	R\$ 54.613.609,11.

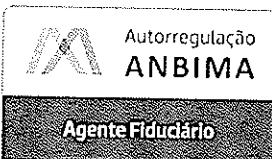




Valor das Debêntures da 2ª Série que será destinado ao Projeto de Reforços 6	R\$ 15.612.293,31, considerando a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures da 2ª Série.
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures da 2ª Série	Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-A, da Lei 12.431, e do Decreto 8.874, o montante dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures da 2ª Série será utilizado para o reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de envio do Comunicado de Encerramento à CVM, ou pagamento futuro no âmbito do investimento no Projeto de Reforços 6, observados os termos e condições descritos nesta Escritura de Emissão.
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto de Reforços 6 provenientes das Debêntures da 2ª Série	28,59%, considerando a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures da 2ª Série.

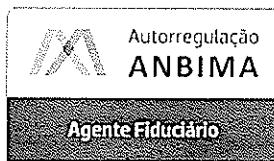
Objetivo do Projeto (22150, 22050 e 21680): reforços em instalações de transmissão de energia elétrica da Emissora ("Projeto de Reforços 7")	Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compreendendo: I - Subestação Itapetininga 2: a) adequação do Módulo de Manobra de Entrada de Linha - LT Itapetininga 2 - Cerquilho, BD4 para arranjo Barra Dupla a 5 Chaves (BD5), com instalação de 2 Chaves Seccionadoras tripolar HAC, 40 kA e três Transformadores de Corrente (TC's); b) adequação do Módulo de Manobra de Entrada de Linha - LT Itapetininga 2 - Itapetininga 1, de BD4 para BD5, com instalação de três Chaves Seccionadoras tripolar HAC, 40 kA; c) substituição do Autotransformador TR1, 138/88 kV, 37 MVA, por outro de 60 MVA cada e adequação dos Módulos de Conexão associados; d) adequação do Módulo de Infraestrutura - substituição de Gerador Diesel e Painel do SPCS dos serviços auxiliares CA/CC; e) adequação no Módulo de Infraestrutura - complementação para instalação de Interligação de Barra - IB 88 kV;
---	---





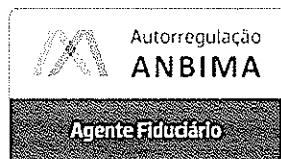
	<p>f) instalação de Módulo de Interligação de Barramentos 88 kV;</p> <p>g) substituição do Autotransformador TR2, 138/88 kV, 40 MVA, por outro de 60 MVA cada e adequação dos Módulos de Conexão associados;</p> <p>h) adequação de Módulo de Conexão 138 kV do TR1 para BD5, com instalação de três Chaves Seccionadoras tripolar, 40 kA;</p> <p>i) adequação no Módulo de Conexão do TR1 com instalação de um Disjuntor, três Transformadores de Potencial (TP's), três TC's;</p> <p>j) adequação no Módulo de Conexão do TR2 com instalação de um Disjuntor, três TP's, três TC's;</p> <p>II - Subestação Milton Fornasaro:</p> <p>a) complementação de Módulo Geral com um Módulo de Infraestrutura de Manobra para instalação de Módulo de Banco de Capacitores 1A/1B;</p> <p>b) instalação do 4º Banco de Capacitor 88 kV - BCD 1A;</p> <p>c) adequação do Módulo de Conexão de Capacitor em Derivação (88 kV) BC2 para instalação do Banco Capacitor BCD - 2B;</p> <p>d) conexão de Capacitor 88 kV, arranjo Barra Dupla a 3 Chaves (BD3), para Banco de Capacitores 88 kV - Bay Blindado. OBS: Uma conexão para dois Bancos de Capacitores - BCD - 1A e 1B;</p> <p>e) instalação do 5º Banco de Capacitor 88 kV - BCD - 1B;</p> <p>f) instalação do 6º Banco de Capacitor 88 kV - BCD - 2B;</p> <p>III - Subestação Barra Bonita:</p> <p>a) instalação de três TC's, 2.000A, 40 kA, e Sistema de Proteção no Módulo de Interligação de Barramento para complementação da função transmissão e permitir o fechamento do Disjuntor;</p> <p>b) adequação no Barramento por superação de capacidade nominal, para capacidade mínima de 1.700 A, e posicionamento de Pórticos de Ancoragem;</p> <p>c) adequação no Barramento por superação de capacidade nominal, para capacidade mínima de 1.700 A, e posicionamento de Pórticos de Ancoragem;</p>
--	---





	d) adequação no Barramento por superação de capacidade nominal, para capacidade mínima de 1.700 A, e posicionamento de Pórticos de Ancoragem; e) adequação no Barramento por superação de capacidade nominal, para capacidade mínima de 1.700 A, e posicionamento de Pórticos de Ancoragem; f) adequação no Barramento por superação de capacidade nominal, para capacidade mínima de 1.700 A, e posicionamento de Pórticos de Ancoragem; e g) adequação no Barramento por superação de capacidade nominal, para capacidade mínima de 1.700 A, e posicionamento de Pórticos de Ancoragem.
Data do início Projeto de Reforços 7	Março de 2018.
Fase atual do Projeto de Reforços 7	Em operação comercial.
Data de encerramento do Projeto de Reforços 7	Março de 2020.
Volume previsto de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto de Reforços 7	R\$ 42.726.032,18
Valor das Debêntures da 2ª Série que será destinado ao Projeto de Reforços 7	R\$ 7.268.483,75, considerando a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures da 2ª Série.
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures da 2ª Série	Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-A, da Lei 12.431, e do Decreto 8.874, o montante dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures da 2ª Série será utilizado para o reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de envio do Comunicado de Encerramento à CVM, ou pagamento futuro no âmbito do investimento no Projeto de Reforços 7, observados os termos e condições descritos nesta Escritura de Emissão.
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto de Reforços 7 provenientes das Debêntures da 2ª Série	17,01%, considerando a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures da 2ª Série.





SPE Target - Piratininga-Bandeirantes Transmissora de Energia S.A.

Objetivo do Projeto: implantação de instalações de transmissão de energia elétrica da SPE Target ("Projeto SPE Target")	Projeto de implantação de instalações de transmissão de energia elétrica, relativo ao Lote F do Leilão nº 13/2015-ANEEL, compreendendo: I - Linhas de Transmissão Bandeirante - Piratininga II, em 345 kV, subterrâneas, primeiro e segundo circuitos, com extensão aproximada de quinze quilômetros cada, com origem na Subestação Bandeirante e término na Subestação Piratininga II; e II - entradas de linha, interligações de barramentos, barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.
Data do início Projeto SPE Target	Novembro de 2016.
Fase atual do Projeto SPE Target	Em operação comercial.
Data de encerramento do Projeto SPE Target	Abril de 2020.
Volume previsto de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto SPE Target	R\$ 650.216.000,00.
Valor das Debêntures da 2ª Série que será destinado ao Projeto SPE Target	R\$ 365.000.000,00, considerando a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures da 2ª Série.
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures da 2ª Série	Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-A, da Lei 12.431, e do Decreto 8.874, o montante dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures da 2ª Série será utilizado para o reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de envio do Comunicado de Encerramento à CVM, ou pagamento futuro no âmbito do investimento no Projeto SPE Target, observados os termos e condições descritos nesta Escritura de Emissão.
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto SPE Target provenientes das Debêntures da 2ª Série	56,14%, considerando a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures da 2ª Série.

